

PORTARIA N° 180/2011

**“Concede licença por motivo de
doença em pessoa da família“**

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, concede 12 (doze) dias de licença à servidora municipal **Jussara Teresinha Viero Bisognin**, por motivo de doença em pessoa de família (filha), nos termos do art. 107 da Lei 044/93, a contar de 02 de agosto de 2011.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, aos dois dias do mês de agosto de 2011.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02-08-2011

Delisete M. B. Vizzotto
Assessor Administrativo